

## Edital 03/2016 – Duplo Diploma Grupo das Écoles Centrales - França

### Convênios EESC

\*Retificação de 09.09.16 – item 5.4

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Comissão de Cooperação Internacional da Escola de Engenharia de São Carlos (CCInt-EESC) anuncia a abertura de Edital de **15 (quinze)** indicações para Instituições do Grupo das Écoles Centrales da França, dentro do Programa de Duplo Diploma da EESC para intercâmbio durante o período previsto de **setembro de 2017 à setembro de 2019**.

IES ESTRANGEIRA	País	Site
CentraleSupélec	França	<a href="http://www.centralesupelec.fr/">http://www.centralesupelec.fr/</a>
École Centrale de Lille	França	<a href="http://www.ec-lille.fr">www.ec-lille.fr</a>
École Centrale de Lyon	França	<a href="http://www.ec-lyon.fr">www.ec-lyon.fr</a>
École Centrale de Nantes	França	<a href="http://www.ec-nantes.fr">www.ec-nantes.fr</a>
École Centrale de Marseille	França	<a href="https://www.centrale-marseille.fr">https://www.centrale-marseille.fr</a>

### 1. DOS REQUISITOS GERAIS

- 1.1 O candidato fica imediatamente ciente de que todas as questões relativas ao presente Edital deverão ser formalizadas por escrito, exclusivamente via email da CCINT-EESC (ccint@eesc.usp.br);
- 1.2 Para participação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
  - 1.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
  - 1.2.2 Quando de sua inscrição, **deverá estar cursando o 4º semestre (2º semestre do 2º ano) do curso atual da EESC**. Se o aluno transferiu de curso, deverá possuir o número de créditos suficientes para estar cursando o 4º semestre de Engenharia. **Alunos de outros semestres (6º, 8º, 10º) não poderão participar deste Edital.**
  - 1.2.3 Possuir Média Ponderada acima de **7,0 (sete) sem nenhuma reprovação**.
  - 1.2.4 Não ter sido indicado a vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado pela EESC;
  - 1.2.5 Satisfazer a todas as outras exigências da IES estrangeira não especificadas e não conflitantes com as deste edital, conforme divulgadas em sua página na internet, para os alunos indicados neste Edital. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato;
  - 1.2.6 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as fases do processo por meio de publicação em *Edital Retificado*;
  - 1.2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

### 2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Inscrições online via Sistema Mundus (vide item 3);
- 2.2 Seleção (vide item 4);
- 2.3 Resultado Final (vide item 5);
- 2.4 Entrevista pelos representantes do Grupo das Écoles Centrales (vide item 8)

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2 As inscrições deverão ser realizadas **de 22 de agosto de 2016 até às 12h do dia 02 de setembro de 2016**, exclusivamente via Internet, através do [Sistema Mundus](#). Não é necessário login (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso [público](#));
- 3.3 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada, sendo vedado o preenchimento em ordem aleatória. Ao [formulário de inscrição online do Sistema Mundus](#) deverão ser anexados, obrigatoriamente em formato .pdf, os seguintes documentos:
  - 3.3.1 Ficha de Inscrição para o Programa de Duplo Diploma. O modelo deste documento está disponível [aqui](#).
  - 3.3.2 Currículo Vitae em Inglês, no modelo Europass: <http://europass.cedefop.europa.eu/pt/documents/curriculum-vitae>.

- 3.4 O candidato poderá indicar interesse em até **três** Écoles constantes deste edital (em ordem de preferência), que constará no correto preenchimento da Ficha de Inscrição (item 3.3.1) Quando for se inscrever no sistema, aparecerá para o aluno apenas 1 opção de Universidade, que deverá ser a primeira opção do candidato. O registro por parte da CCINT-EESC, das três opções, será feito por meio da análise do arquivo único .pdf contendo todos os Planos de Estudos.
- 3.5 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;
- 3.6 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;
- 3.7 Não serão aceitas alterações, edições e/ou emendas no documento depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do signatário;
- 3.8 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 3.9 A EESC não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.10 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item **3.3** deste edital, posteriormente à data-limite;
- 3.11 Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas;
- 3.12 Caso deseje alterar inscrição já enviada, o candidato deverá enviar via email da CCINT-EESC uma carta assinada e datada solicitando a remoção de sua candidatura até 48 horas antes do término das inscrições e reenviá-la dentro do mesmo prazo limite. Inscrições não enviadas ou solicitações de remoção posteriores às 48 horas que antecedem o término das inscrições serão desconsideradas;
- 3.13 Eventuais dúvidas sobre procedimentos para inscrição serão esclarecidas exclusivamente via email da CCINT-EESC (ccint@eesc.usp.br)

#### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Verificação da consistência documental: análise da documentação apresentada para a inscrição, bem como do preenchimento integral e correto do formulário online.
- 4.2 Atendimento de todos os Requisitos Gerais do item 1. Caso qualquer um destes itens não seja atendido, **o aluno será automaticamente excluído da seleção.**

#### 5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1 Uma Classificação Final será definida pela ordem decrescente da Média Ponderada (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb);
- 5.2 Caso o número de candidatos inscritos que atendam aos critérios definidos anteriormente seja superior ao número de indicações, a Comissão de Cooperação Internacional levará em consideração, para critérios de desempate, informações do Curriculum Vitae relevantes, como Iniciação Científica, participação em Congressos, Simpósios Científicos, Olimpíadas e outros critérios relevantes.
- 5.3 O Resultado Final consistirá na classificação dos 15 (quinze) alunos em ordem decrescente da média ponderada e dos critérios suplementares para desempate, caso ocorra. Este Edital de Resultado Final está previsto para a data de **09 de setembro**.
- 5.4 Os alunos que desejarem desistir da indicação, caso estejam selecionados dentre os 15 primeiros alunos, deverão fazer o mesmo até 3 dias úteis da publicação do Edital de Classificação Final. Neste caso, o 16º candidato, e assim sucessivamente, será convocado e classificado.

#### 6. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

- 6.1 **Somente os alunos que constarem do Edital de Resultado Final, deverão providenciar a documentação abaixo, e trazê-la aqui na CCINT-EESC**, para emissão da NOMINATION LETTER, carta necessária para a próxima etapa:
- 6.1.1 Lista de documentos solicitados pelo Grupo Ecoles Centrales, França (www.groupe-ecoles-centrales.fr)
- 6.1.2 **CURRICULUM VITAE EUROPASS** do(a) candidato(a), em francês ou inglês (1 à 2 páginas), constando foto, nome completo (sobrenome em letra MAIÚSCULA), data e lugar de nascimento, endereço de residência, telefone de contato, endereço(s) eletrônico(s). Não esquecer de mencionar as distinções, participações em olimpíadas e concursos, bem como prêmios, experiências profissionais e acadêmicas e participações em projetos sociais e de cidadania, com a indicação da função, de simples membro, à presidente de uma associação, por exemplo. Se houver outra nacionalidade além da brasileira, ela deverá ser indicada (não será um requisito necessário para bolsas, mas pode auxiliar de um ponto de vista prático) Pela experiência profissional, indicar as datas precisas, o número de horas semanais que se trata a atividade em questão, o nome preciso do empregador, a natureza precisa da atividade do empregador e do candidato. Se o candidato recebeu bolsas, indicar o nome, o montante anual, semestral ou mensal, e o nome da instituição que concedeu a bolsa.
- 6.1.3 **PROJETO PROFISSIONAL** do(a) candidato(a), em francês ou em inglês. O candidato deve redigir seu projeto pessoal de forma a justificar sua escolha em realizar parte dos seus estudos na França, colocando em pauta os estudos já realizados e evidenciando os benefícios para sua

carreira profissional futura. [NB: Este documento deve ser assinado pelo candidato]. Tratando-se do projeto profissional, o mesmo deverá conter o nome e a qualificação do estudante, porque estudar no exterior, na França, e precisamente em uma instituição do Grupo das Écoles Centrales. É essencial que o candidato faça um projeto profissional, detalhando o tanto quanto possível (a curto prazo, longo prazo), as atividades planejadas dentro do Programa de Duplo Diploma, para análise do júri da Bolsa Eiffel na França. Indicar se estão previstas atividades complementares (estágios, pesquisas, etc). É útil demonstrar conhecimento nas instituições do Grupo das Écoles Centrales, indicando como o candidato adquiriu tal conhecimento (conferências, sites web, contato com ex-estudantes, etc). Vale ressaltar também que deverá ser demonstrada quais as diferenças são relevantes entre o ensino na EESC e nas Écoles na França, bem como na relevância do programa de duplo diploma entre as instituições. Por último é interessante mostrar conhecimento de empresas francesas ou europeias nos setores de interesse, se estas empresas possuem filial no Brasil ou não.

6.1.4. **HISTÓRICO ESCOLAR** (em inglês). Esse documento precisa evidenciar o percurso acadêmico que o candidato está cursando e constar o nome das disciplinas, bem como a quantidade de créditos e resultados do candidato.

6.1.5. **FOTOCÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG ou Passaporte).**

6.1.6 Documentos complementares que aumentam as chances do candidato:

6.1.7 **CARTA DE MOTIVAÇÃO** assinada pelo candidato [NB: o objetivo principal desse documento é de justificar o porquê da escolha das Ecoles Centrales].

6.1.8 **CÓPIAS DE COMPROVANTES** (certificados, atestados, etc.) que comprovem e/ou valorizem o perfil do candidato devem ser anexados. Bolsas de estudos, Iniciação Científica; medalhas e menções em participação de olimpíadas e/ou concursos que tenham sido mencionados no CV. Esses documentos não precisam ser traduzidos, porém, é necessário anexar uma lista em inglês ou francês explicitando a natureza do documento apresentado. [NB: Um documento contendo a lista e as “provas” apresentadas na mesma sequência da lista é sugerido].

6.1.9 **DUAS CARTAS DE RECOMENDAÇÃO**, em francês ou inglês, personalizadas (papel timbrado do Departamento do professor da EESC), colocando em evidência a excelência acadêmica e científica do candidato e suas qualidades pessoais. Todo elemento de destaque do candidato com relação ao resto da turma é extremamente importante.

**6.2** Da entrega da documentação constante no item 6.1, será feita uma nomeação dos candidatos por meio de emissão do documento NOMINATION LETTER, em 29 de setembro, bem como a devolução da documentação, que serão utilizados para a entrevista a ser realizada na UNICAMP, com os representantes do Grupo das Écoles Centrales, nos dias 13 ou 14 de outubro (data a confirmar).

## 7 DA ENTREVISTA PELO GRUPO DAS ÉCOLES CENTRALES EM CAMPINAS

7.1 Os candidatos de posse da Nominattion Letter da EESC, bem como de toda a documentação constante no item 6.1, deverão realizar entrevistas com representantes do Grupo das Écoles Centrales na UNICAMP, na data de 13 ou 14 de outubro, que será confirmada alguns dias antes, por meio do email institucional dos candidatos indicados.

7.2 A EESC não se responsabiliza pelo transporte dos alunos de São Carlos, a Campinas, cabendo aos interessados organizar tal logística.

7.3 Caso necessário, a CCINT-EESC poderá emitir atestados sobre a participação do indicado em tal entrevista, para os devidos fins.

## 8 DA ACEITAÇÃO PELO GRUPO DAS ÉCOLES CENTRALES

8.1 Caberá ao Juri de Seleção do Grupo das Écoles Centrales a decisão final sobre a escolha e aceitação dos alunos, bem como da Instituição que os alunos deverão cursar o Programa de Duplo Diploma.

8.2 A previsão para comunicação aos candidatos da aceitação final será entre novembro e dezembro de 2016

8.3 As instituições francesas irão emitir as cartas de aceitação, para os devidos fins.

8.4 De posse da carta de aceitação, o aluno deverá procurar a CCINT-EESC para abertura de processo de intercâmbio internacional, para regularização da situação acadêmica perante os sistemas da USP e a Comissão de Graduação da EESC.

## 9 DOS BENEFÍCIOS

9.1 Isenção das taxas acadêmicas;

9.2 O presente edital regulamenta única e exclusivamente a concessão de indicações. Os alunos poderão concorrer às Bolsas Eiffel, do governo francês, por meio de instrução a ser feita pelas Écoles no momento da aceitação, ou às Bolsas de Mérito Acadêmico, para o segundo semestre de 2017. Lembrando que as Bolsas de Mérito Acadêmico possuem duração de 180 dias, apenas.

**10 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus)**

<b>22/08/2016 – 02/09/2016 (até 12h)</b>	Período de <a href="#">inscrições online Mundus</a>
<b>05/09/2016 a partir das 15h</b>	Confirmação das inscrições aceitas (em Edital Retificado)
<b>09/09/2016 a partir das 12h</b>	Divulgação do Resultado Final (em Edital Retificado)
<b>23/09/2016</b>	<b>Entrega da Documentação pelos selecionados, na CCINT-EESC, constante no item 6.1..</b>
<b>29/09/2016</b>	<b>Retirada da Nomination Letter (item 6.2) e da Documentação entregue no item 6.1 pelo aluno na CCINT-EESC.</b>
<b>13 ou 14 de Outubro</b>	<b>Entrevista com os representantes do Grupo das Écoles Centrales na UNICAMP</b>
<b>Novembro – Dezembro 2016</b>	<b>Resultado sobre a aceitação final, feito pelas instituições do Grupo das Écoles Centrales</b>

**11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;

11.2 O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato a qualquer tempo;

11.3 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

11.4 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;

11.5 É responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio do SVGRAD-EESC para viabilizar os contatos necessários;

11.6 A EESC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

11.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus;

11.8 Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos, interpostos em até dois dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato (pdf) exclusivamente ao email da CCINT-EESC: ccint@eesc.usp.br

11.9 Não caberá recurso após publicação do Resultado Final, inclusive no que diz respeito a alteração de quaisquer publicações antecedentes por ocasião de deferimento de Recurso, desclassificação, ou desistência de outrem;

11.10 O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente durante o processo seletivo e/ou na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim;